REATIVAÇÃO DA MARIA FUMAÇA TRAZ O PASSADO DE VOLTA

A estação de Balsa Nova.

Curitiba com sua rou-pa de domingo, sóbria, fina e úmida, mas em dia de festa. Tudo como antigamente, como só aqui permanece possível. Logo cedo, embaixo de chuva, carros antigos em desfile chegavam à antiga Estação Ferroviária que há dez anos sonhava com a volta de seus velhos amigos — a Maria Fumaça, o maquinista, o suor do foguista, apitos, sinos e seus filhos pródigos turistas passageiros.

Antes da partida da Maria Fumaça com destino à Lapa, a velha estação abriu as portas de sua história sob os olhares dos curiosos — antes do trem, um passeio pelo Museu Ferroviário. Na plataforma a banda do Corpo de Bombeiros animava a recordação das letras do passado. Tudo como manda o figurino numa solenidade — a viagem inaugural do passeio turístico Curitiba - Lapa. Autoridades presentes, mesmo sem cartola ou chapéu de coco e colete, davam o toque oficial à volta da Maria Fumaça.

Seu prefeito Requião, seu ministro Affonso Camargo, jornalistas de muitos títulos, tipos e páginas, convidados especiais e mais do que especiais como os três sanfoneiros e um regional do samba, embarcaram todos no mesmo trem, o das 9 horas. Meia hora mais tarde, no esforço saudoso de uma outra Maria Fumaça, 280 passageiros lotavam os quatro vagões. O mesmo destino: Lapa, o mesmo desejo: lazer, prazer, saudade de tempos amenos.

Na marcha lenta da Maria Fumaça o cenário da região descortinado em fogo e fumaça, dava mostras de sua beleza mesmo em tempos duros de estiagem. Verde que te quero verde. Mas naquele dia de domingo chuvoso, ninguém pensava na seca, nem passageiros nem homens do campo, que ao apito do trem corria até a beira da estrada de ferro abanando lenços coloridos, levantando crianças no colo para ver uma cena há muito esquecida — a poesia de um trem.

A estação de Balsa Nova inaugurada, com banda, fitas cortadas, o apito que a viagem siga e o destino se cumpra. A Lapa aguardava ansiosa e faceira, com rubor de moça prendada e casamenteira, a chegada de seus convidados. Meio-dia, a Maria Fumaça valente vencia os 80 km que separam as estações de partida e chegada. O cenário, perfeito. Incrustada nas pedras das construções lapeanas, uma história de mais de duzentos anos.

Tróleis puxados a cavalo levavam os visitantes percorrer os caminhos que contam as passagens da vida nem sempre pacata e serena da Lapa. Como dos tempos do fim do século passado, nos idos de 1894 quando a Revolução Federalista, ocorreu o Cerco da Lapa, dias de luta sangrenta.

"Piuí" soa o apito do trem. Mais e outra vez, lembrando que já se faz hora, e que a Maria Fumaça vai partir em regresso à Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais - Curitiba. Muita fumaça, muita música no ar, por conta da Banda da Lapa, o trem vai partir...

O que em qualquer outro tipo de condução parece ser o fim da viagem, numa Maria Fumaça parece ser apenas mais uma etapa, as cobertas e a magia se supera a cada colina, a cada cerca, a cada rosto rosado e emoldurado por cabelos louros quase brancos. Na segunda vez que passou o trem, novamente os cavalos e os rebanhos de gado se assustam com tanto resfolegar, e sons estranhos de um passarinho em linha de ferro. Mas logo tudo voltará ao normal. Os abraços a acenar irão diminuir com o tempo, os animais não mais se surpreenderão ante a visão da Maria Fumaça, não haverá bandas esperando nas estações, nem autoridades pelos vagões. O ritmo, a poesia e a magia dos velhos trens é eterna. E a saudade de ver passar e de viajar na Maria Fumaça já deixou de existir. Basta um domingo livre...

(Correio de Notícias Curitiba, 4 de fevereiro de 1986).

EDUCAÇÃO LIBERTADORA

O Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Araucária, Arivonil Vieira, confirma que os principais objetivos do departamento têm sido o combate à evasão escolar, a valorização do professor e melhoria de qualidade de ensino, como também a busca de novas alternativas educacionais e o apoio à Cultura. "A filosofia que nos anima a desenvolver estas atividades", enfatiza Vieira: "é uma busca constante para uma nova educação, que chamamos de libertadora. Uma educação, que não apenas transmita conhecimentos, mas propicie o máximo de desenvolvimento do ser humano".

Prejuízos na agricultura

Os prejuízos na produção agrícola do Estado do Paraná, em consequência da maior seca dos últimas 35 anos, já atingem os 40 por cento nos principais cultivos da safra de verão 85/86, totalizando pouco acima de 13 trilhões de cruzeiros. A estimativa é do Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria da Agricultura, segundo o qual esses prejuízos serão maiores se persistirem as anormalidades até agora ocorridas nas precipitações pluviométricas. Dados levantados pelo DERAL dão conta de que os prejuízos com a safra de algodão já chegam aos 57 por cento, batata, 23 por cento, arroz, 53 por cento, feijão, 65 por cento, milho, 59 por cento, soja 52 por cento e café com 56 por cento.

A reposição das florestas

O Paraná poderá enfrentar, em curto espaço de tempo, uma nova estiagem, se não forem adotadas medidas de emergência para aplicação do Projeto de Reposição Florestal.

A afirmação é do biólogo Eládio Del Rosal, do Departamento de Recursos Naturais Renováveis do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas (ITCF).

A reposição das florestas do Paraná é uma das questões mais urgentes para enfrentar situações críticas como a da seca, defende o biólogo, e esclarece: "retirar do solo os nutrientes que precisa uma floresta, devolve ao ambiente muito mais água do que a provocada pela evaporação de rios e lagos".

PRODUTORES DE FUMO

O aumento de 318 por cento solicitado pelos produtores de fumo do Paraná recebeu apoio da Agricultura do Estado (FAEP), depois que os fumicultores tomaram posição contra as indústrias do setor que fixaram o reajuste em 255 por cento. O movimento atinge também Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Outra solicitação dos plantadores é de que a cultura tenha o mesmo tratamento de outros setores agrícolas, onde os preços são corrigidos trimestralmente, de acordo com a variação da ORTN. A posição adotada pela FAEP destaca não ser justo que o fumo seja reajustado em abril, uma vez que o agricultor colhe a sua produção apenas em novembro. A justificativa apresentada foi de que a fumicultura exige gastos elevados, especialmente agrotóxicos, cujos preços sofrem constantemente aumentos.

CAFÉ/RECUPERAÇÃO

O governador do Paraná, José Richa, entregou no Rio, ao presidente do IBC, Carlos Alberto Leite Barbosa, um plano para recuperação da cafeicultura paranaense, que prevê, basicamente, a estabilização do parque cafeeiro em 500 mil hectares — menos de 100 mil que a área hoje em exploração. Segundo o secretário da Agricultura, Francisco Albuquerque Neto, que acompanhou o governador, "para a execução do plano serão necessárias a renovação de 120 milhões de covas, a reposição de outros 40 milhões, a liberação de crédito de custeio com prazo de três anos para pagamento e ampliação da estrutura de assistência técnica . Albuquerque lembrou ainda que as chuvas fora de época e a atual estiagem reduziram de 225 mil para 126 mil toneladas a próxima safra paranaense, com prejuízos próximos a 5 trilhões de cruzeiros. O governador, segundo o secretário, enfatizou ao presidente do IBC a importância da cafeicultura como geradora de empregos na área rural, pois a execução do plano de renovação deverá proporcionar estragos na área rural, pois a execução do plano de renovação deverá proporcionar trabalho para 100 mil famílias durante todo o ano e mais 50 mil na época da colheita.

Atos do Poder Executivo

LEI N.º 8.279

Data 16 de janeiro de 1986

Súmula: Dispõe sobre a regularização de créditos tributários devidos em decorrência de infrações à legislação do ICM, cometidas anteriormente a 20 de novembro de 1985 e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os créditos tributários devidos em decorrência de infração à legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) cometida anteriormente a 20 de novembro de 1985, terão a sua regularização, incentivada mediante a dispensa do pagamento de 70% (setenta por cento) dos valores da multa, dos juros e da correção monetária, desde que o pagamento do restante seja feito:

I — em única parcela no prazo de 60 dias contados da data da publicação desta Lei, ou;

II — em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas acrescidas dos juros e da correção monetária vincendos, devendo a primeira parcela ser paga no prazo referido no inciso anterior.

Parágrafo único — A fruição dos benefícios previstos neste artigo é condicionada a que o imposto declarado em Guia de Informação e Apuração do ICM (GIA/ICM), vencido entre 20 de novembro e a data da publicação desta Lei, esteja devidamente regularizado.

Art. 2.º — Os valores do ICM ainda não objeto de lançamento, cujos prazos de pagamento tenham expirado anteriormente a 1.º de julho de 1985, poderão ser pagos, sem multa, com os demais benefícios previstos no artigo anterior, desde que identificados e declarados formalmente pelo devedor à repartição fiscal do seu domicílio tributário no ato do pagamento da parcela única ou da 1.ª parcela, conforme o caso.

Art. 3.º — O saldo devedor dos créditos tributários que estejam sendo pagos através de parcelamento poderão ser resolvidos com os incentivos previstos no artigo 1.º.

Art. 4.º — O não pagamento de quaisquer parcelas nos prazos fixados importará na imediata exigência do saldo do crédito tributário, prevalecendo os benefícios desta Lei, apenas proporcionalmente aos valores das parcelas pagas, sendo as quantias não pagas automaticamente inscritas em Dívida Ativa para cobrança judicial ou lançadas em Auto de Infração, no caso do artigo 2.º

Art. 5.º — Quando o crédito tributário já houver sido ajuizado para cobrança executiva, o sujeito passivo deverá comprovar, previamente, a quitação das despesas processuais ... vetado ...

§ 1.º — Ficam isentas de honorários as ações de executivo fiscal ajuizadas por componentes do Quadro de Servidores da Procuradoria Geral do Estado e por membros do Ministério Público.

§ 2.º — Os encargos e despesas processuais de que trata o "caput" deste artigo serão calculados pelo valor legal, deduzidos os mesmos percentuais previstos no artigo 1.º

Art. 6.º — Ficam extintos os critérios tributários devidos em decorrência de infração à legislação do ICM cometidas anteriormente a 1.º de outubro de 1985, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, cujo valor atualizado até a data da publicação desta Lei, seja igual ou inferior a 10 (dez) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) do mês de outubro de 1985.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica a saldos ou prestações de parcelamento de créditos tributários em que o valor total parcelado seja superior a 10 (dez) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) do mês de outubro de 1985.

Art. 7.º — Os benefícios desta Lei aplicam-se nos débitos de responsabilidade funcional aplicados pelo Tribunal de Contas do Estado, cuja intimação tenha sido expedida até a data de publicação desta Lei, exceto quanto aos débitos oriundos de fraude ou ilícitos penais.

Art. 8.º — O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de créditos tributários já extintos.

§ 1.º ... vetado ...

§ 2.º ... vetado ...

Art. 9.º — Esta Lei será regulamentada por norma complementar que a Secretaria das Finanças fica autorizada a expedir nos termos do art. 52, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 16 de janeiro de 1986.

JOSÉ RICHA
Governador do Estado
JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Secretário de Estado das Finanças

A bola volta a rolar

EM CAMPO LARGO

DOMINGO DIA 23/02/86

A Liga Campolarguense de Futebol através de seu presidente Altair comunica a todos os desportistas campolarguenses que neste ano de 1986 resolveu motivar o nosso futebol. Atuando com duas divisões de amador e também um bom quadro de árbitros os mesmos foram convocados por uma diretoria da Liga Campolarguense de Futebol este grupo é formado em duas classes, A e B.

PROSSEGUINDO

A 1.ª DIVISÃO DE AMADORES conta com seis equipes: Fanático F.C., Internacional E.C., Ferraria F.C., Corcovado F.C., Clube Atlético Paranaense, Associação Wiking.

A 2.ª DIVISÃO DE AMADORES: Saad F.C. ABI - Ass. Bair. Itaqui, Bugrense F.C., União Bateias, União Rodeio, São Luiz E.C.

Vende-se

Um terreno medindo 14 x 29 localizado próximo ao Fanático F.C. — Tratar pelo fone 292-2702.

VENDE-SE

TRATAR PELO FONE: 292-4024 EM HORÁRIO COMERCIAL.

O METROPOLITANO

ANO III — CAMPO LARGO, PRIMEIRA QUINZENA DE MARÇO DE 1986 — Cz$ 1,00 — N.º

MÉDICOS CREDENCIADOS PELO I.P.E., EM CAMPO LARGO

Dr. Atílio Barbosa
Dr. Carlos M. Lamoglia
Dr. Carlos Sérgio Evers
Dr. Edison Maranhão
Dr.ª Eliane Sequinel
Dr. Flávio C. Leite
Dr. Gerson Martins
Dr.ª Gélcia B. França
Dr. Lino Ercole
Dr.ª Linete Ercole
Dr. Rubens Klieman
Dr.ª Rosiana Torres
Dr. Ernani Fajgenbaum — Ecografia
Dr.ª Dulce Mara Torres — Fisioterapia

Marcação de consultas na Rua: Barão do Rio Branco S N — CENTRO DE TRIAGEM.

—•—

NOTA SOCIAL

A comunidade Contendense está de parabéns. No dia 7 de fevereiro de 1986 realizou-se a cerimônia de enlace matrimonial dos nubentes Neto e Maria Leticia, ele é filho de Felipe Jacomel (in memoriam) e Terezinha Jacomel, e ela é filha do casal Fernando e Ceres Marilene de Carvalho, família tradicional e fundadora do município de Contenda.

Que os recém-casados venham trazer ao presente a gloriosa lembrança de seus antecessores, com os nossos mais sinceros votos de felicidade e parabéns às suas famílias.

Que seu enlace seja feliz e eterno.

A. J. Rosave.

—•—

CRISTO NOSSO CAMINHO

Grupo de Jovens C. N. C. (Cristo Nosso Caminho) de Contenda promove grandioso baile no dia 5 de abril, com início às 21:30 horas. Com animação do Grupo Fantástico.

Local: Salão Paroquial de Contenda.

—•—

AVISO

Expira dia 17 de março do corrente, o prazo para pagamento de ICM com bonificação da anistia de 70% dos acréscimos legais conforme lei n.º 8.279 publicada no Diário Oficial e no O Metropolitano na edição de n.º 75.

—•—

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Em Campo Largo, os serviços de identificação são feitos com muita seriedade e eficiência. Um fato que comprova isto é que, a partir do dia 10 de março deste ano, estará funcionando um novo Departamento de Identificação, na Prefeitura Municipal de Campo Largo.

A instalação do novo departamento, na administração Carlos Zanlorenzi, melhora sensivelmente os serviços de identificação na cidade de Campo Largo, facilitando o atendimento à população.

A REPOSIÇÃO DAS FLORESTAS

O Paraná poderá enfrentar, em curto espaço de tempo, uma nova estiagem, se não forem adotadas medidas de emergência para aplicação do Projeto de Reposição Florestal.

A afirmação é do biólogo Eládio Del Rosal, do Departamento de Recursos Naturais Renováveis do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas (ITC).

A reposição das florestas do Paraná é uma das questões mais urgentes para enfrentar situações críticas como a seca, defende o biólogo, e esclarece: "retirar do solo os nutrientes que precisa uma floresta, devolve ao ambiente muito mais água do que a provocada pela evaporação de rios e lagos".

115 ANOS

A FESTA DE CAMPO LARGO

Prefeito Carlos Zanlorenzi, o grande administrador de Campo Largo.

O povo foi às ruas para prestigiar as comemorações alusivas ao 115.º aniversário de Campo Largo.

Campo Largo completou entre os dias 20 e 23 de fevereiro deste ano, os seus 115 anos de instalação oficial, na condição de município.

A lembrança da data de emancipação ou de instalação oficial da comunidade não foi um ato meramente formal. Mas, antes de tudo, foi o procedimento de significado histórico e de reconhecimento maior da dignidade de um povo que, ao longo destes 115 anos de existência do nosso município, vem dando a sua importante e indispensável contribuição para que Campo Largo atingisse a posição de destaque na Região Metropolitana de Curitiba, bem como no Estado do Paraná.

As comemorações alusivas à data, às vezes de maior ou de menor intensidade, somaram-se então ao silêncio do coração de cada campolarguense, jovem ou velho, que sabiam e sabem estar no seu trabalho e na sua contribuição — o caminho para o progresso de Campo Largo. Entretanto, há que se considerar que está participação somente se manifesta num governo democrático, onde as transformações administrativas, decorrentes da participação popular, são grandes realizações da administração Carlos Zanlorenzi.

De feliz lembrança, o Papa Leão XII, cujas palavras "O Metropolitano" repete, ao dizer que "o que torna uma nação mais próspera são os costumes puros, as famílias fundadas sobre bases de ordem e de moralidade, a prática da religião e o respeito da justiça". E, estes são os valores que fazem da família campolarguense uma comunidade voltada para a construção de seu desenvolvimento.

Exemplo de cidade ordeira e laboriosa, a cidade de Campo Largo comemorou os seus 115 anos, com uma grande festa. Para tanto, a prefeitura elaborou um programa especial, destacando-se a inauguração do prédio da Escola Municipal Madalena Portela, festivais de natação e de música sertaneja (este com a participação da mais famosa dupla brasileira, Milionário e José Rico), Missa Solene, com celebração do Arcebispo D. Pedro Fedalto e desfile com a participação de estabelecimentos de ensino, empresas, entidades de classe, clubes de serviços e sociais e apresentação da banda da Polícia Militar. (Mais detalhes nas páginas 4 e 5).

PREFEITO CARLOS ZANLORENZI QUEBRA O SILÊNCIO E FALA DO PROCESSO. LEIA ESTA MATÉRIA NA PÁGINA 2.

ABT (Auto Bomba Tanque) — combate a incêndios.

MISSÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros é uma Unidade de caráter técnico da Polícia Militar do Estado do Paraná, com autonomia administrativa, verbas e instrução técnica de bombeiro próprias.

Compete ao Corpo de Bombeiros, conforme o disposto pela constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 57 (Parágrafo 1º): defender a propriedade pública e particular contra o fogo, busca e salvamento e outras calamidades.

Entende-se por calamidades públicas, as quais estão afetas ao Corpo de Bombeiros: incêndios em geral (zona urbana, suburbana, rural e florestal); inundações; desmoronamentos e desabamentos; destruições causadas por fenomenos atmosféricos.

Compete ao Corpo de Bombeiros, ainda, efetuar os seguintes serviços: salvamentos de vidas; esgotamentos; busca e salvamento às pessoas desaparecidas em matas e águas; ação preventiva e salvamentos em acidentes em geral de pessoas e bens; proteção de vidas nos balneários do Estado; proteção de vidas, móveis e imóveis; prevenção contra incêndios, zona urbana, rural e florestal; fiscalização e orientação preventiva contra incêndios no Estado; captura de animais e eliminação de insetos que constituam ameaça à segurança pública.

"O Corpo de Bombeiros poderá, ainda", enfatizou o 1º Tenente QOBM José Balbino dos Santos, Comandante do Corpo de Bombeiros de Campo Largo: "prestar serviços considerados de utilidade pública, cujas características não impliquem em especialização profissional, não especificada a sua missão geral".

ARAUCÁRIA PROMOVE FESTIVAL DE MÚSICA

Encerram-se no dia 14 de março, as inscrições para o primeiro Festcar (Festival de Calouros de Araucária). A promoção é da Prefeitura do Município, administração Rogério Kampa e da Acepar (Associação dos Empregados da Petrobrás, de Araucária). O festival será realizado nos dias 22 e 23 de março, no Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza. O 1.º Festcar tem por objetivo despertar novos valores musicais e dele só poderão participar candidatos amadores, que não vivam exclusivamente de shows em emissoras de rádio, televisão ou gravações de discos mediante contratos. As músicas apresentadas para a inscrição poderão ser inéditas ou de compositores já consagrados.

O festival será dividido em três categorias: a primeira, até 15 anos de idade, com músicas dos gêneros sertanejo ou MPB; a segunda, para maiores de 15 anos apenas gênero sertanejo; e a terceira, também para maiores de 15 anos, mas apenas músicas do gênero MPB. Os prêmios para a primeira categoria serão os seguintes: 1 mil cruzados para o primeiro lugar; 500 cruzados para o segundo e 300 cruzados para o terceiro. Nas outras categorias o prêmio será dobrado: 2 mil cruzados para o primeiro lugar; 1 mil cruzados para o segundo e 500 cruzados para o terceiro.

Maiores informações podem ser obtidas na Casa da Cultura, da Prefeitura do município de Araucária pelo telefone 842-1300 — Ramal 224.

Cruzada contra a inflação

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, vereador RAUL NEGRÃO colocou a Câmara Municipal e os vereadores através do Telefone 292-1715 para receber da população em geral, qualquer informação sobre o desrespeito ao CONGELAMENTO DE PREÇOS, decretado pelo Governo.

Em breve, colocará também à disposição, impresso próprio para o encaminhamento das denúncias de irregularidades aos órgãos fiscalizadores. Segundo o Presidente, os vereadores, legítimos representantes do povo, estão engajados neste mutirão, que será a defesa para o efetivo restabelecimento da ordem econômica do nosso País.

JOSÉ ROSSONI RECONDUZIDO À LIDERANÇA DA BANCADA DO PMDB

O vereador JOSÉ ROSSONI, foi reconduzido por unanimidade de votos à Liderança da Bancada do PMDB na Câmara Municipal. Na oportunidade, o vereador agradeceu aos seus companheiros de bancada, pela confiança e dizendo estar à disposição de todos para mais um ano de trabalho legislativo, em prol dos interesses do povo.

O que vai mudar com o cruzado

Resolução nº 1.100

"O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso II, da mencionada Lei, e no Decreto-lei nº 2.283, de 27.02.86,

Resolveu:

"I — A partir de 28 de fevereiro de 1986, a unidade de sistema monetário brasileiro deixa de ser "cruzeiro", passando a denominar-se "cruzado", equivalente a Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros)

"II — A centésima parte do "cruzado" é denominada centavo, sendo escrita sob a forma de fração decimal precedida da vírgula que segue a unidade do novo padrão monetário.

"VIII — As importâncias em dinheiro escrever-se-ão precedidas do símbolo "Cz$".

"IV — As cédulas de Cr$ 100.000 (efígie de Juscelino Kubitschek de Oliveira); Cr$ 50.000 (efígie de Oswaldo Cruz); Cr$ 10.000 (efígie de Rui Barbosa); Cr$ 5.000 (efígie de "Castello Branco), Cr$ 1.000 (efígie do Barão do Rio Branco), Cr$ 500 (efígie de Deodoro da Fonseca), Cr$ 200 (efígie da Princesa Isabel) e Cr$ 100 (efígie do Duque de Caxias), permanecerão possuindo poder liberatório e curso legal, com as seguintes equivalências:

— Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) correspondem a Cz$ 100,00 (cem cruzados);

— Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) correspondem a Cz$ 50,00 (cinquenta cruzados);

— Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros) correspondem a Cz$ 10,00 (dez cruzados);

— Cr$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) correspondem a Cz$ 5,00 (cinco cruzados);

— Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) correspondem a Cz$ 5,00 (cinco cruzados);

— Cr$ 500 (quinhentos cruzeiros) correspondem a Cz$ 0,50 (cinquenta centavos);

— Cr$ 200 (duzentos cruzeiros) correspondem a Cz$ 0,20 (vinte centavos);

— Cr$ 100 (cem cruzeiros) correspondem a Cz$ 0,10 (dez centavos).

"V — As moedas de Cr$ 100, Cr$ 200 e Cr$ 500 igualmente permanecerão possuindo poder liberatório e curso legal, com a equivalência já descrita no item IV para as cédulas desses mesmos valores.

"VI — O Banco Central colocará em circulação, a partir de 1º de maio de 1986, cédulas que conservarão as características gerais das atualmente em poder da coletividade, porém carimbadas com valores correspondentes em "cruzados", a saber:

CÉDULAS DO PADRÃO CRUZEIRO	CARIMBOS DE EQUIVALÊNCIA
100.000	Cem cruzados
50.000	Cinquenta cruzados
10.000	Dez cruzados

"VII — As carimbos de equivalência serão impressos pela Casa da Moeda do Brasil no próprio ciclo produtivo das cédulas e estarão posicionados na área central da cédula, à esquerda da efígie.

"VIII — Não haverá carimbagem de equivalência ao novo padrão monetário nas cédulas de Cr$ 100, Cr$ 200, Cr$ 500, Cr$ 1.000 e Cr$ 5.000, embora tais cédulas prossigam possuindo poder liberatório e curso legal, na forma do item IV desta Resolução.

"IX — O Banco Central, a partir de 28 de fevereiro de 1986, poderá colocar em circulação, se necessário, simultaneamente com cédulas carimbadas, cédulas de Cr$ 1.000, Cr$ 5.000, Cr$ 10.000, Cr$ 50.000 e Cr$ 100.000, sem carimbos, com o objetivo de esgotar estoques desses valores em poder.

"X — O Banco Central colocará em circulação, em data a ser oportunamente fixada, as moedas metálicas adiante enunciadas, que serão cunhadas expressando o novo padrão monetário e destinadas a substituir, progressivamente, cédulas de Cr$ 100, Cr$ 200, Cr$ 500, Cr$ 1.000, Cr$ 5.000 (não carimbadas), bem como moedas de Cr$ 10, Cr$ 100, Cr$ 200 e Cr$ 500, a saber:

— 5 cruzados (equivalentes a Cr$ 5.000);
— 1 cruzado (equivalente a Cr$ 1.000);
— 50 centavos (equivalentes a Cr$ 500);
— 20 centavos (equivalentes a Cr$ 200);
— 10 centavos (equivalentes a Cr$ 100);
— 1 centavo (equivalente a Cr$ 10).

"XI — As moedas divisionárias aludidas no item precedente serão cunhadas com idênticas características gerais das moedas de Cr$ 100, Cr$ 200 e Cr$ 500 atualmente em circulação, com os seguintes diâmetros:

— 5 cruzados ..... 25 mm;
— 1 cruzado ..... 23 mm;
— 50 centavos ..... 21 mm;
— 20 centavos ..... 19 mm;
— 10 centavos ..... 17 mm;
— 1 centavo ..... 15 mm.

"XII — O Banco Central fixará, oportunamente, as datas em que as cédulas, carimbadas ou não, de Cr$ 100, Cr$ 200, Cr$ 500, Cr$ 1.000, Cr$ 5.000, Cr$ 50.000 e Cr$ 100.000 serão progressivamente chamadas a recolhimento.

"XIII — O Banco Central colocará em circulação, em data a ser oportunamente fixada, as cédulas de Cz$ 10,00 (dez cruzados), Cz$ 50,00 (cinquenta cruzados) e Cz$ 100,00 (cem cruzados).

"XIV — As moedas de Cr$ 1, Cr$ 5, Cr$ 10, Cr$ 20 e Cr$ 50, atualmente em circulação, perderão o poder liberatório a partir de 28 de fevereiro de 1986, data da vigência do "cruzado".

"XV — As instituições financeiras, associações de poupança e empréstimo e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central estão obrigadas a acolher, nas contas que mantêm da coletividade, até a data de 27 de fevereiro de 1987, as moedas metálicas de que trata o item precedente, desde que apresentadas em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de "cruzado".

"XVI — As moedas metálicas aludidas no item XV poderão ser trocadas junto ao Banco Central por igual montante em "cruzados" até a data de 28 de maio de 1987.

"XVII — A perda do poder liberatório das moedas objeto da presente Resolução não invalidará o direito de resgate em "cruzados", dos valores correspondentes às peças apresentadas pelo público, diretamente ao Banco Central, durante o prazo de 3 (três) anos contados a partir de 28 de fevereiro de 1986, desde que apresentadas para troca em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de "cruzado".

"XVIII — A partir de 28 de fevereiro de 1986:

"a) os documentos que caracterizam direitos e obrigações em moeda corrente serão escritos em "cruzados". Os anteriormente expressos em "cruzeiros" serão, para sua aceitação após essa data, convertidos de pleno direito ao novo padrão;

"b) os documentos e papéis representativos de valor emitidos em "cruzeiros" terão livre aceitação até 31 de dezembro de 1986, sendo acolhidos, durante esse tempo, pelas instituições financeiras, que se obrigarão a apor carimbo ou estampar outros caracteres autenticadores, identificando, sempre, o respectivo valor em "cruzados";

"c) os documentos que caracterizem direitos e obrigações em valores inferiores a Cr$ 10 (dez cruzeiros) serão conversíveis por sua equivalência em "cruzados", desde que reunidos em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de "cruzado";

"d) na escrituração pública e na particular, serão desprezados os valores inferiores a Cr$ 10 (dez cruzeiros), para todos os efeitos legais, processando-se o balanceamento para os fins de que trata o item XIX, por ocasião do encerramento do movimento contábil de 30 de junho de 1986.

"XIX — Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor do saldo mínimo, o total apurado será recolhido ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Tesouro Nacional, até a data de 31 de dezembro de 1986.

"XX — Caberá ao Banco Central promover a descaracterização das moedas metálicas de que trata o item XIV.

"XXI — O Banco Central poderá adotar medidas complementares julgadas necessárias à execução desta Resolução.

"XXII — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

"Brasília (DF), 28 de fevereiro de 1986.
"Fernão Carlos Botelho Bracher
"Presidente"

ACERVO HISTÓRICO